



**LEI N.º 1051/11, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a criação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 41, II da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo.

Art. 2º - O presente crédito adicional especial será aberto por decreto com fulcro no artigo 42 da Lei n.º 4.320/64, considerando-se a existência de recursos na forma prevista no art. 43, § 1º, II da referida lei, conforme processo administrativo n.º 3462/2011/09.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será proveniente dos recursos financeiros estabelecidos na Resolução SEASDH n.º 319, de 11 de fevereiro de 2011, da Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 4º - O crédito adicional especial destina-se ao atendimento do Programa Especial de Capacitação e Aprimoramento do Gestor e das Equipes Técnicas de Referência que desenvolvem os programas e projetos da política de assistência social no Município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO**

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA
	09.02.08.122.001.2.388	3390.39	16	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>

Fonte: 16 – SEAS/FEAS

Ação: 388 – Capacitação dos Gestores e Técnicos do FMAS